

De: Geral CCP <geral.ccp@ccp.pt>

Enviada: 3 de fevereiro de 2023 16:44

Para: Comissão 6ª - CEOPPH XV <6CEOPPH@ar.parlamento.pt>

Assunto: Decreto-Lei n.º 59/2021 de 14 de Julho. Estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor

Exmo. Senhor Presidente

6ª Comissão [Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação](#)

Dr. Afonso Oliveira

Assembleia da República

Exmo. Senhor Presidente,

No dia 14 de julho de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 59/2021, o qual estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor.

Na sequência da entrada em vigor deste regime, surgiram inúmeras dúvidas e dificuldades aos operadores económicos e custos significativos. Refira-se, ainda, que a maioria das questões levantadas pelas empresas não encontram resposta fácil no referido diploma.

Neste contexto, considera a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CCP, como positiva a recente aprovação, na generalidade, do Projeto de Lei n.º 410/XV/1.ª que altera o n.º 1 e revoga os n.ºs 2 e 3 do art. 3.º daquele regime - eliminando a obrigatoriedade de explicitar “Chamada para a rede fixa nacional” e “Chamada para rede móvel nacional”.

Contudo, mantêm-se, ainda, algumas incertezas, cujo esclarecimento deve resultar da discussão na especialidade do Projeto de Lei n.º 410/XV/1.ª.

Desde logo, é crucial que, no âmbito desta alteração legislativa, se esclareça que as obrigações decorrentes do diploma em análise se aplicam apenas nas relações estabelecidas entre empresas e consumidor final, excluindo, por exemplo, as relações entre empresas sejam comerciais ou de prestação de serviços.

Por outro lado, considera-se de toda a utilidade que seja densificado o conceito de “comunicação comercial”.

Finalmente, e perante o atual circunstancialismo, revela-se urgente e útil a revisão do Decreto-Lei n.º 59/2021 de 14 de julho de forma a que os operadores económicos não sejam forçados a acarretar custos adicionais derivados do seu cumprimento.

Com os melhores cumprimentos,

João Vieira Lopes

Presidente da Direcção da CCP



CCP – CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTUGAL

Av. D. Vasco da Gama, 29, 1449-032 Lisboa

T. +351 213 031 380

ccp@ccp.pt

www.ccp.pt